O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
http://www.pibema.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.05.29 08:12:52 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 47/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu **PREFEITO ADELAR ANTONIO ARROSI**, como CONTRATANTE, resolve RESCINDIR o contrato supra citado, firmado com a empresa **FILMAGENS BEIJA FLOR LTDA**, CNPJ nº 23.147.670/0001-30, com sede na Rua Carlos de Carvalho, 1998, Parque São Paulo, Cascavel - Paraná, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato em epígrafe, com base no fim do interesse público, e documento da empresa anexado ao processo.

Parágrafo único – Os documentos que fazem parte do presente processo ficam fazendo parte da documentação devendo permanecer anexada ao mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do exposto, dá-se por encerrado qualquer vínculo entre contratante e contratada a partir da presente data, não restando ônus a nenhuma das partes.

Ibema, 28 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O pregoeiro do Município de Ibema, no uso de suas atribuições, recebido ofício da Secretaria solicitante, resolve retificar o edital, nos seguintes termos:

I - Fica ajustado o descritivo do objeto a ser adquirido, passando a ser o seguinte:

Item	Qtde	Descrição mínima
1	Unid	Veículo NOVO, ZERO KM, cor branca: - Tipo Sedan; - Ano/Modelo mínimo de 2019/2019. - Motor FLEX - Potência mínima de 120 CV para etanol e 110 para gasolina. - Câmbio automático de no mínimo 5 marchas a frente mais marcha ré. - Computador de bordo - Assistente para partida em aclive - Piloto automático - Freios com ABS. - Direção hidráulica ou elétrica. - Ar condicionado. - Sistema elétrico de 12 volts - Porta malas com capacidade a partir de 480 litros - 4 Portas; - Air bags dianteiros (2) e laterais (2) - 3 Apoios de cabeça no baco traseiro - Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; - 3 Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos - Controle eletrônico de estabilidade - Limpador do para-brisa com temporizador - Sensor de estacionamento traseiro - Vidros elétricos dianteiros e traseiros - Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis - Equipamentos obrigatórios pelo CTB – chave de roda, macaco, estepe e triângulo de sinalização. - Garantia e assistência técnico total de no mínimo 1 ano conforme manual do proprietário. - Primeira revisão com troca de óleo inclusa no preço. - Adesivos do programa devem ser instalados pela empresa vendedora, estando o custo computado no valor do veículo.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

I.a – As alterações retificam o descrito no Anexo I (Modelo de Proposta) e no Anexo III (Termo de Referência);

II – Diante da retificação do objeto, fica reaberto o prazo de distribuição do edital, ficando remarcada a sessão de entrega de envelopes e abertura e julgamento da licitação para as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2019.

III - As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Ibema, 28 de maio de 2019.

RAFAEL GOMES ROCHA
PREGOEIRO

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **20/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa manter em dia suas obrigações quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto às obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO SEXTO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os itens devem ser todos de 1ª LINHA e conter selo de certificação do INMETRO e selo PROCEL conforme o caso, como exigido no Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 6817, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.
CNPJ: 76.072.776/0001-89.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	30	Unid	Braço de ferro galvanizado BR-2 com 3 metros, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro.	VAZ	79,90	2397,00
30	50	Unid	Lâmpadas vapor de sódio 150W c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, Lumens 14.000 - Com Selo Procel e selo inmetro.	PCSAN	18,30	915,00
44	50	Unid	Refletor led 100W 6000K prova d´água bivolt branco frio	ARCOIRIS	100,00	5000,00
48	50	Unid	Refletor led 200W 6000K prova d´água bivolt branco frio	ARCOIRIS	259,00	12950,00
51	30	Unid	Refletor led 30W 6000K prova d´água bivolt branco frio	GALAXY	43,00	1290,00
52	20	Unid	Refletor led 30W RGB prova d`água bivolt	POWER	72,00	1440,00
53	50	Unid	Refletor led 50W 6000K prova d´água bivolt branco frio	BRIWAX	58,40	2920,00
55	400	Unid	Relê fotoelétrico RF - 10,220 Volts c/ todas as especificações COPEL NTC-1321, selo inmetro.	POLLUX	10,90	4360,00

TOTAL R$ 31.272,00 (Trinta e um mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.01 – Divisão de Administração e Finanças
04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira
3.3.90.30.00 (025) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (026) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
3.3.90.30.00 (027) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
3.3.90.30.00 (028) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
05.01 – Divisão de Agricultura
20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura
3.3.90.30.00 (060) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários
26.782.0004.2.009 – Gestão dos Serviços Rodoviários
3.3.90.30.00 (073) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (074) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504
3.3.90.30.00 (075) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 510
3.3.90.30.00 (076) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511
3.3.90.30.00 (077) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512
3.3.90.30.00 (455) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3504
3.3.90.30.00 (456) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3512
06.02 – Divisão de Serviços Urbanos
15.451.0005.2.011 – Gestão da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 (085) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
15.452.0005.2.010 – Gestão de Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (092) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
09.01 – Divisão de Assistência Social
08.244.0008.2.018 – Gestão da Assistência Social
3.3.90.30.00 (109) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social
08.243.0008.2.020 – *Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social*
3.3.90.30.00 (118) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0009.2.022 – Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 (150) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

3.3.90.30.00 (151) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (152) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
10.02 – Divisão de Educação Infantil
12.365.0009.2.027 – Gestão da Educação Infantil - Creche
3.3.90.30.00 (211) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (212) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (213) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
3.3.90.30.00 (214) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
12.365.0009.2.028 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00 (232) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (233) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (234) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
3.3.90.30.00 (235) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
10.06 – Divisão de Cultura
13.392.0011.2.036 – Gestão da Biblioteca Pública
3.3.90.30.00 (275) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
13.392.0011.2.052 – Gestão da Cultura
3.3.90.30.00 (278) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
10.07 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.0012.2.037 – Gestão do Esporte
3.3.90.30.00 (289) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica
3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371
3.3.90.30.00 (313) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
3.3.90.30.00 (469) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
3.3.90.30.00 (470) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
10.301.0007.2.040 – Gestão do PAB Fixo
3.3.90.30.00 (325) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
10.301.0007.2.054 – Gestão do Incremento Temporário do PAB
3.3.90.30.00 (479) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494
3.3.90.30.00 (480) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 495
3.3.90.30.00 (481) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3495
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde
10.304.0007.2.047 – Gestão da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 (349) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
3.3.90.30.00 (509) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 497
3.3.90.30.00 (510) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497
10.305.0007.2.048 – Gestão da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 (358) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 494
3.3.90.30.00 (516) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3494

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

3.3.90.30.00 (517) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3497

11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.
10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal
3.3.90.30.00 (367) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.01 – Divisão de Proteção Social Básica
08.244.0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 (388) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (389) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 770
3.3.90.30.00 (390) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
3.3.90.30.00 (391) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 936
3.3.90.30.00 (392) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
3.3.90.30.00 (525) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 771
3.3.90.30.00 (526) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3771
3.3.90.30.00 (527) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3934
12.02 – Divisão de Proteção Social Especial
08.244.0008.2.050 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00 (413) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (414) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 766
3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 767
3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 938
3.3.90.30.00 (534) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3766
3.3.90.30.00 (535) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3767
3.3.90.30.00 (536) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3770
3.3.90.30.00 (537) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3938
3.3.90.30.00 (538) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941
3.3.90.30.00 (539) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3941

13 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
08.243.0013.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00 (432) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (548) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 3776
13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente
08.243.0013.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao *Adolescente*
3.3.90.30.00 (439) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.
PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.
PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Adelar Antonio Arrosi
CPF: 313.957.679-04

ELETRO LUZ COM. DE MAT. ELÉT. LTDA
Viviane Marli Piana
CPF: 537.784.309-63

Adriana Santos de Souza
Gestora da Ata

Rodrigo Cassanelli
Fiscal da Ata

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, representado pelo **Sr. Prefeito Adelar Antonio Arrosi,** no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 9° § 4° da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 30 de maio de 2019 às 14:00 hs, no auditório da Câmara Municipal, da Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1° quadrimestre do exercício de 2019.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.799.900,00**	**22.845.455,00**	**3.268.879,87**	**14,31**	**6.985.422,62**	**30,58**	**15.860.032,38**
RECEITAS CORRENTES	**22.799.900,00**	**22.845.455,00**	**2.926.855,03**	**12,81**	**6.301.258,23**	**27,58**	**16.544.196,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.480.100,00	2.480.100,00	301.886,02	12,17	612.320,70	24,69	1.867.779,30
IMPOSTOS	2.095.500,00	2.095.500,00	238.858,72	11,40	487.577,34	23,27	1.607.922,66
TAXAS	313.100,00	313.100,00	61.875,22	19,76	122.967,48	39,27	190.132,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	71.500,00	71.500,00	1.152,08	1,61	1.775,88	2,48	69.724,12
CONTRIBUIÇÕES	349.900,00	349.900,00	25.246,21	7,22	72.843,96	20,82	277.056,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	349.900,00	349.900,00	25.246,21	7,22	72.843,96	20,82	277.056,04
RECEITA PATRIMONIAL	47.800,00	73.355,00	29.846,06	40,69	51.898,58	70,75	21.456,42
VALORES MOBILIÁRIOS	47.800,00	73.355,00	29.846,06	40,69	51.898,58	70,75	21.456,42
RECEITA DE SERVIÇOS	213.000,00	213.000,00	26.628,73	12,50	32.910,38	15,45	180.089,62
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	13.000,00	13.000,00	434,01	3,34	873,85	6,72	12.126,15
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	200.000,00	200.000,00	26.194,72	13,10	32.036,53	16,02	167.963,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	19.709.100,00	19.729.100,00	2.536.142,77	12,85	5.524.179,37	28,00	14.204.920,63
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.533.600,00	11.553.600,00	1.362.035,99	11,79	3.033.113,44	26,25	8.520.486,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	4.650.500,00	4.650.500,00	669.876,44	14,40	1.399.801,56	30,10	3.250.698,44
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00	125.000,00	23.784,66	19,03	23.784,66	19,03	101.215,34
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.400.000,00	3.400.000,00	480.445,68	14,13	1.067.479,71	31,40	2.332.520,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.105,24	0,00	7.105,24		-7.105,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	4.255,24	0,00	4.255,24		-4.255,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00		-1.530,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00		-1.320,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	342.024,84	0,00	684.164,39		-684.164,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	100.024,84	0,00	442.164,39		-442.164,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	100.024,84	0,00	442.164,39		-442.164,39
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00		-242.000,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	242.000,00	0,00	242.000,00		-242.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.799.900,00**	**22.845.455,00**	**3.268.879,87**	**14,31**	**6.985.422,62**	**30,58**	**15.860.032,38**

Continua 1/3

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.799.900,00**	**22.845.455,00**	**3.268.879,87**	**14,31**	**6.985.422,62**	**30,58**	**15.860.032,38**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.799.900,00	22.845.455,00	3.268.879,87	14,31	6.985.422,62	30,58	15.860.032,38
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.240.920,63	—	—	373.744,99	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.240.920,63	—	—	373.744,99	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.581.925,00	24.867.500,63	3.021.268,67	5.869.161,40	18.998.339,23	2.900.487,80	5.703.091,16	19.164.409,47	5.055.065,94
DESPESAS CORRENTES	19.057.830,00	20.868.117,41	2.943.312,26	5.744.122,36	15.123.995,05	2.825.393,44	5.580.314,12	15.287.803,29	4.961.356,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.867.875,00	11.280.586,32	1.575.459,19	3.253.596,40	8.035.989,92	1.575.459,19	3.253.596,40	8.035.989,92	3.104.247,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	262.000,00	262.000,00	58.615,41	113.360,95	148.639,05	58.615,41	113.360,95	148.639,05	113.306,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.927.955,00	9.325.531,09	1.309.237,68	2.377.165,01	6.939.366,08	1.191.318,81	2.213.356,77	7.103.174,32	1.743.801,52
DESPESAS DE CAPITAL	2.409.195,00	3.885.383,22	77.356,39	125.039,04	3.760.344,18	75.094,39	122.777,04	3.762.606,18	93.709,75
INVESTIMENTOS	1.860.195,00	3.336.383,22	23.380,24	23.787,02	3.312.596,20	21.118,24	21.525,02	3.314.858,20	5.291,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	549.000,00	549.000,00	53.976,15	101.252,02	447.747,98	53.976,15	101.252,02	447.747,98	88.417,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**114.000,00**	**114.000,00**	**0,00**	**0,00**	**114.000,00**	**0,00**	**0,00**	**114.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00

Continua 2/3

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.581.025,00**	**24.867.500,63**	**3.021.268,67**	**5.869.161,40**	**18.998.339,23**	**2.900.487,80**	**5.703.091,16**	**19.164.409,47**	**5.055.065,94**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**21.581.025,00**	**24.867.500,63**	**3.021.268,67**	**5.869.161,40**	**18.998.339,23**	**2.900.487,80**	**5.703.091,16**	**19.164.409,47**	**5.055.065,94**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.116.261,22	—	—	1.282.331,46	—	1.930.356,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.581.025,00	24.867.500,63	3.021.268,67	6.985.422,62	—	2.900.487,80	6.985.422,62	—	6.985.422,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Adelar Arrosi
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Fabio E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.581.025,00	24.867.500,63	3.021.268,67	5.869.161,40	100,00	18.998.339,23	2.900.487,80	5.703.091,16	100,00	19.164.409,47
Administração	2.433.570,00	2.489.494,07	322.681,48	624.646,55	10,64	1.864.847,52	325.308,26	624.226,55	10,95	1.865.267,52
Planejamento e Orçamento	56.660,00	56.660,00	8.726,90	18.047,29	0,31	38.612,71	8.726,90	18.047,29	0,32	38.612,71
Administração Geral	2.285.290,00	2.341.214,07	300.808,46	578.310,21	9,85	1.762.903,86	303.435,24	577.890,21	10,13	1.763.323,86
Controle Interno	91.620,00	91.620,00	13.146,12	28.289,05	0,48	63.330,95	13.146,12	28.289,05	0,50	63.330,95
Defesa Nacional	34.800,00	34.800,00	5.000,22	10.712,40	0,18	24.087,60	5.000,22	10.712,40	0,19	24.087,60
Defesa Terrestre	34.800,00	34.800,00	5.000,22	10.712,40	0,18	24.087,60	5.000,22	10.712,40	0,19	24.087,60
Assistência Social	1.355.930,00	1.901.496,52	142.527,68	264.341,24	4,50	1.637.155,28	137.221,77	257.556,16	4,52	1.643.940,36
Assistência ao Idoso	0,00	49.708,77	3.570,00	3.570,00	0,06	46.138,77	3.570,00	3.570,00	0,06	46.138,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	431.950,00	471.603,81	25.943,49	48.693,64	0,83	422.910,17	24.543,49	47.293,64	0,83	424.310,17
Assistência Comunitária	923.980,00	1.380.183,94	113.014,19	212.077,60	3,61	1.168.106,34	109.108,28	206.692,52	3,62	1.173.491,42
Previdência Social	14.500,00	14.500,00	1.996,00	3.992,00	0,07	10.508,00	1.996,00	3.992,00	0,07	10.508,00
Previdência do Regime Estatutário	14.500,00	14.500,00	1.996,00	3.992,00	0,07	10.508,00	1.996,00	3.992,00	0,07	10.508,00
Saúde	5.635.315,00	7.126.396,85	945.532,97	1.839.547,45	31,34	5.286.849,40	896.029,89	1.777.056,82	31,16	5.349.340,03
Atenção Básica	3.374.665,00	4.936.380,47	649.701,08	1.247.465,59	21,25	3.688.914,88	610.959,72	1.197.960,01	21,01	3.738.420,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.097.100,00	1.837.453,39	267.453,60	544.353,22	9,27	1.293.100,17	267.441,28	542.117,57	9,51	1.295.335,82
Vigilância Sanitária	46.250,00	132.116,06	4.677,04	10.020,02	0,17	122.096,04	4.677,04	10.020,02	0,18	122.096,04
Vigilância Epidemiológica	117.300,00	220.446,93	23.701,25	37.708,62	0,64	182.738,31	12.951,85	26.959,22	0,47	193.487,71
Educação	6.642.685,00	6.793.642,48	1.020.083,05	1.953.560,56	33,29	4.840.081,92	999.829,01	1.915.979,65	33,60	4.877.662,83
Ensino Fundamental	3.618.045,00	3.769.002,48	538.657,77	1.068.150,50	18,20	2.700.851,98	535.960,84	1.058.129,36	18,55	2.710.873,12
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	18.740,00	18.740,00	0,32	91.260,00	18.740,00	18.740,00	0,33	91.260,00
Educação Infantil	2.555.190,00	2.555.190,00	421.259,52	781.505,36	13,32	1.773.684,64	403.702,41	753.945,59	13,22	1.801.244,41
Educação de Jovens e Adultos	39.150,00	39.150,00	0,00	0,00	0,00	39.150,00	0,00	0,00	0,00	39.150,00
Educação Especial	150.300,00	150.300,00	16.279,72	34.877,45	0,59	115.422,55	16.279,72	34.877,45	0,61	115.422,55
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	25.146,94	50.287,25	0,86	119.712,75	25.146,04	50.287,25	0,88	119.712,75
Cultura	314.100,00	314.100,00	7.483,07	56.873,27	0,97	257.226,73	7.483,07	56.873,27	1,00	257.226,73
Difusão Cultural	314.100,00	314.100,00	7.483,07	56.873,27	0,97	257.226,73	7.483,07	56.873,27	1,00	257.226,73
Urbanismo	2.266.445,00	3.487.234,36	243.517,11	486.138,90	8,28	3.001.095,46	218.880,86	451.391,65	7,91	3.035.842,71
Infra-Estrutura Urbana	1.177.595,00	2.378.384,36	68.695,07	147.475,46	2,51	2.230.908,90	68.811,07	147.475,46	2,59	2.230.908,90
Serviços Urbanos	1.088.850,00	1.108.850,00	174.822,04	338.663,44	5,77	770.186,56	150.069,79	303.916,19	5,33	804.933,81
Agricultura	220.050,00	241.050,00	40.924,14	61.258,54	1,04	179.791,46	40.924,14	61.258,54	1,07	179.791,46
Extensão Rural	220.050,00	241.050,00	40.924,14	61.258,54	1,04	179.791,46	40.924,14	61.258,54	1,07	179.791,46

Continua 1/2

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.581.025,00	24.867.500,63	3.021.268,67	5.869.161,40	100,00	18.998.339,23	2.900.487,80	5.703.091,16	100,00	19.164.409,47
Indústria	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Propriedade Industrial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transporte	966.610,00	1.046.566,35	126.499,87	250.865,58	4,27	795.700,77	117.656,87	241.684,58	4,24	804.881,77
Transporte Rodoviário	966.610,00	1.046.566,35	126.499,87	250.865,58	4,27	795.700,77	117.656,87	241.684,58	4,24	804.881,77
Desporto e Lazer	510.900,00	232.100,00	49.322,82	82.337,19	1,40	149.762,81	34.457,45	67.471,82	1,18	164.628,18
Desporto Comunitário	504.700,00	225.900,00	49.322,82	82.337,19	1,40	143.562,81	34.457,45	67.471,82	1,18	158.428,18
Lazer	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Encargos Especiais	867.120,00	867.120,00	115.700,26	234.887,72	4,00	632.232,28	115.700,26	234.887,72	4,12	632.232,28
Refinanciamento da Dívida Interna	635.000,00	635.000,00	87.337,06	163.295,20	2,78	471.704,80	87.337,06	163.295,20	2,86	471.704,80
Outros Encargos Especiais	232.120,00	232.120,00	28.363,20	71.592,52	1,22	160.527,48	28.363,20	71.592,52	1,26	160.527,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.581.025,00	24.867.500,63	3.021.268,67	5.869.161,40	100,00	18.998.339,23	2.900.487,80	5.703.091,16	100,00	19.164.409,47

FONTE:

Adelar Arrosi
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.095.500,00	2.095.500,00	487.577,34	23,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	560.000,00	560.000,00	8.815,27	1,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	56.600,00	22,64
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	239.860,45	29,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.000,00	435.000,00	176.332,01	40,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	2.124,99	42,50
Dívida Ativa dos Impostos	28.500,00	28.500,00	2.603,59	9,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	1.241,03	7,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.180.000,00	17.180.000,00	5.046.126,16	29,37
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	3.312.297,28	28,80
Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	11.262,46	8,34
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	462.722,77	66,10
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	1.240.393,07	26,11
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	19.450,58	35,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.275.500,00**	**19.275.500,00**	**5.533.703,50**	**28,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	816.100,00	831.000,00	200.459,27	24,12
Provenientes da União	398.600,00	398.600,00	136.274,72	34,19
Provenientes dos Estados	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	125.000,00	125.000,00	23.784,66	19,03
Outras Receitas do SUS	207.500,00	222.400,00	40.399,89	18,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	137,01	13,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	817.100,00	832.000,00	200.596,28	24,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.118.315,00	6.467.781,31	1.828.958,43	28,28	1.768.729,80	27,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.118.315,00	6.467.781,31	1.828.958,43	28,28	1.768.729,80	27,35
Pessoal e Encargos Sociais	2.987.540,00	3.285.209,76	980.427,28	29,84	980.427,28	29,84
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	2.000,00	216,92	10,85	216,92	10,85
Outras Despesas Correntes	2.128.775,00	3.180.571,55	848.314,23	26,67	788.085,60	24,78
DESPESAS DE CAPITAL	517.000,00	658.615,54	10.589,02	1,61	8.327,02	1,26
Investimentos	513.000,00	654.615,54	9.775,42	1,49	7.513,42	1,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.000,00	4.000,00	813,60	20,34	813,60	20,34
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.635.315,00	7.126.396,85	1.839.547,45	25,81	1.777.056,82	24,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	711.100,00	2.602.181,85	258.979,07	14,08	224.249,47	12,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	640.600,00	2.467.815,79	257.604,07	14,00	222.874,47	12,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	70.500,00	134.366,06	1.375,00	0,07	1.375,00	0,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	210.199,44	11,43	210.199,44	11,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	711.100,00	2.602.181,85	469.178,51	25,51	434.448,91	24,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.924.215,00	4.524.215,00	1.370.368,94	74,49	1.342.607,91	75,55

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-512.552,39

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	2.469,79	-2.469,79

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.374.665,00	4.936.380,47	1.247.465,59	67,81	1.197.960,01	67,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.097.100,00	1.837.453,39	544.353,22	29,59	542.117,57	30,51
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	46.250,00	132.116,06	10.020,02	0,54	10.020,02	0,56
Vigilância Epidemiológica	117.300,00	220.446,93	37.708,62	2,05	26.959,22	1,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.635.315,00**	**7.126.396,85**	**1.839.547,45**	**100,00**	**1.777.056,82**	**100,00**

Adelar Arrosi
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.095.500,00	2.095.500,00	238.858,72	487.571,34	23.27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	604.000,00	604.000,00	4.281,83	13.691,09	2.27
1.1.1- IPTU	560.000,00	560.000,00	2.634,92	8.875,27	1.57
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	1.646,91	4.875,81	11.08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	44.900,00	56.600,00	22.64
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	44.900,00	56.600,00	22.64
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0.00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	806.500,00	806.500,00	112.882,10	240.954,26	29.88
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	112.003,51	239.860,45	29.98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	878,59	1.093,80	16.83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.000,00	435.000,00	76.794,79	176.332,01	40.54
1.4.1- IRRF	435.000,00	435.000,00	76.794,79	176.332,01	40.54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0.00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0.00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0.00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.060.000,00	18.060.000,00	2.262.231,84	5.046.129,18	27.94
2.1- Cota-Parte FPM	12.380.000,00	12.380.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	26.76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	28.80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0.00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	674.484,84	1.240.393,07	26.11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0.00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	9.725,84	19.450,58	35.36
2.5- Cota-Parte ITR	135.000,00	135.000,00	2.455,23	11.262,46	8.34
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	130.079,20	462.722,77	66.10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0.00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.155.500,00	20.155.500,00	2.501.090,56	5.533.703,50	27.46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,00	1.005,00	181,56	248,94	24.57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.800,00	563.800,00	76.926,24	146.536,03	26.00
5.1- Transferências do Salário - Educação	360.000,00	360.000,00	41.352,66	99.478,51	27.63
5.2- Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	34.163,35	44.669,24	22.33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	3.800,00	1.410,23	2.390,28	62.90
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0.00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0.00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0.00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0.00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0.00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	561.800,00	564.805,00	77.107,80	148.782,97	26.99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.436.000,00	3.436.000,00	452.445,70	1.009.223,75	29.37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	289.097,28	662.459,36	28.80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	950.000,00	950.000,00	134.896,93	248.078,56	26.11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0.00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.945,17	3.890,11	35.36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	27.000,00	27.000,00	491,03	2.252,49	8.34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	26.015,29	92.543,27	66.10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.408.500,00	3.408.500,00	481.518,75	1.069.204,12	31.37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	480.445,68	1.067.479,71	31.40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	1.073,07	1.724,41	20.29
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-36.000,00	-36.000,00	27.999,98	58.255,96	-161.82
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	27.999,98	58.255,96	0.00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0.00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.308.500,00	3.308.500,00	1.032.224,17	31,20	1.032.224,17	31.20
13.1- Com Educação Infantil	1.509.750,00	1.509.750,00	462.644,68	30,64	462.644,68	30.64
13.2- Com Ensino Fundamental	1.798.750,00	1.798.750,00	569.579,49	31,67	569.579,49	31.67
14- OUTRAS DESPESAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00
14.1- Com Educação Infantil	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00	0.00

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.408.500,00	3.408.500,00	1.032.224,17	30,28	1.032.224,17	30,28

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.032.224,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 ÷ 17.1)) / (11) x 100) %	96,54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350.140,00	2.350.140,00	715.850,95	30,46	699.557,98	29,84
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.563.450,00	1.563.450,00	462.644,68	29,59	462.644,68	29,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	786.690,00	786.690,00	253.206,27	32,19	233.913,00	29,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.451.745,00	3.451.745,00	950.709,29	27,54	951.078,35	27,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.845.050,00	1.845.050,00	569.579,49	30,87	569.579,49	30,87
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.606.695,00	1.606.695,00	448.086,39	27,89	438.065,25	27,26
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-66.956,59	0,00	-58.566,33	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	110.000,00	110.000,00	18.740,00	17,04	18.740,00	17,04
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	170.000,00	170.000,00	50.287,25	29,58	50.287,25	29,58
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.081.885,00	6.081.885,00	1.735.587,49	28,54	1.713.863,37	28,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	58.255,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.724,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.651,27
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	76.631,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.671.104,43
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.500,00	378.235,39	111.320,05	29,43	111.320,05	29,43
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.300,00	333.522,09	39.696,43	11,90	31.429,93	9,42
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	560.800,00	711.757,48	151.016,48	21,22	142.749,98	20,06
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.642.685,00	6.793.642,48	1.886.603,97	27,77	1.856.613,35	27,32

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.951,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	18.102,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.067.479,71	99.476,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	987.406,69	86.689,92
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	987.406,69	86.322,40
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	367,52
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.724,41	249,50
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.797,43	51.139,00
51- (+) AJUSTES	4.404,40	763,95
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	4.404,40	763,95
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.201,83	51.902,95

Adelar Arrosi
PREFEITO

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4

Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
MUNICÍPIO DE IBEMA
Controle Interno

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná
Fone (45) 3238 1289

RESOLUÇÃO N°06/2018 de 26 de março de 2019.

SÚMULA: Aprova o Relatório do 2º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, no período de março e abril de 2019, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – CMDCA em **Reunião Ordinária** realizada em 16 de maio de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 2º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema/Pr, no período de março e abril de 2019.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 20 de maio de 2019.

Aline Regina dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DO 2º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

PERÍODO: MARÇO E ABRIL DE 2019

IBEMA – PR/2019

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Neiva Terezinha Chaves Leite

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513

TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO ÓRGÃO GESTOR DOS CONSELHOS

Neusa Prechlak

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Aline Regina dos Santos

Data de mandato: 09/10/2017 – 08/10/2019

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE *nº.* 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de março e abril de 2019.**
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

4- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. **O Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	**NATUREZA: (X) GOVERNAMENTAL** **( ) NÃO-GOVERNAMENTAL ( ) MISTA**
ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO	**RESPONSÁVEL LEGAL:** Neiva Terezinha Chaves Leite
TELEFONE: (45) 3238- 1289	**E-MAIL:** sec.bemestarsocialibema@hotmail.com

Nº.	Programa	Local	Objetivos	Nº de atendidos
	Oficina Fortalecimento de Vínculos BPC Idoso	CRAS	- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;	60
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	- Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	27
	Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda"		-Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	69
	TOTAL DE ATENDIMENTOS			156

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	**NATUREZA: GOVERNAMENTAL**
ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO	**RESPONSÁVEL LEGAL:** Neiva Terezinha Chaves Leite
TELEFONE: (45) 3238- 1289	**E-MAIL:** sec.bemestarsocialibema@hotmail.com

Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos
	Oficina "Prevenção da Violência na Adolescência".	CRAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	84
	Oficina "Medidas Socioeducativas"	CRAS	Assegurar a segurança de convívio familiar e comunitário.	Até 18 anos	07
TOTAL DE ATENDIMENTOS					**91**

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	**NATUREZA: GOVERNAMENTAL**
ENDEREÇO: Travessa Mato Grosso, 513 – CENTRO	**RESPONSÁVEL LEGAL:** Neiva Terezinha Chaves Leite
TELEFONE: (45) 3238- 1289	**E-MAIL:** sec.bemestarsocialibema@hotmail.com

Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de atendidos
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	16
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	70
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.	05 a 15	45

8	Oficina de Música	CRAS	Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	40
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		130
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a18	649
TOTAL DE ATENDIMENTOS					**950**

Fonte: CRAS – março e abril /2019

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	12
Atendimentos Assistente Social	57
Atendimentos Psicologa	41
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	12
Reunião técnicas (Assistente Social e Psicóloga)com o Conselho Tutelar	08
Encaminhamento para Secretaria de Saúde	01
Novos cadastros no CadÚnico	29
Transferências de cadastro para o município	12
Atualizações Cadastrais	113
Atendimento SIBEC	--
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	32
Declaração para baixa renda de luz	53
Declaração para baixa renda de água	12
Declaração para Programa Leite das Crianças	10
Cestas básicas	30
Doação de roupas	28
Visitas Bolsa Família	31
Parecer Técnico Bolsa Família	--
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	**481**

Fonte: CRAS março e abril /2019

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL

SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicossocial	31
Atendimento Psicológico	13
Visita domiciliares	12
Atendimento Psicossocial violência do idoso	04
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público	14
Relatório Psicossocial destinado ao Ministério Público	14
Atendimento Psicológico Violência da Criança e/o Adolescente	09
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	03
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	06
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	11
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	02
Reunião Técnicas (Equipe, conselho tutelar e prefeito)	08
TOTAL DE AÇÕES	**127**

Fonte: março e abril /2019

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS	19
Atendimento Saúde	05
Atendimento Familiar	85
Orientação e atendimento na sede	85
Orientação via telefone	100
Atendimento Educação	12
Psicóloga	07
Notificação / termo de entrega	01
Destacamento Polícia Militar (Acompanhamento Depoimento, outros)	12
Policia Civil	06
Requisição de 2º via de Certidão Nascimento	00
Pedido de Guarda/ Pensão	00
Medidas sócias educativas	00
Liberdade assistida	00
Ficha Fica	12
Acolhimento	00
Fórum	08
Denuncia disque 100	00
IML	04
DNA	00
Outros	00
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**356**

Relatório referente março e abril de 2019.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: ESPORTE							
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:				NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista			
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli				RESPONSÁVEL LEGAL: Neiva Terezinha Chaves Leite			
TELEFONE: (45)32381347				E-mail:			
Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
01	Escolinha de Futsal manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60
02	Volei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 – 15 anos	20
03	Vôlei tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35
	TOTAL						**155**

Fonte: Secretaria Municipal de Esporte – março e abril /2019.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA					
NOME DO ORGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:			**NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista**		
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli			**RESPONSÁVEL LEGAL:** ***Neiva Terezinha Chaves Leite***		
TELEFONE: (45)32381347			**E-mail:** neivachleite@hotmail.com		
Nº	**Programa**	**Local onde é Prestado o Serviço**	**Artigo do ECA, inciso /capitulo**	**Objetivos**	**Nº de Atendidos**
01	- Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e	CMEI Iolanda Stander Lovato	Capítulo IV, artigos 53 a 59	- Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola.	Até os 6 anos de idade 144 alunos

	saúde. - Valores e boas maneiras - Música e movimento na educação infantil - Protegendo o Meio Ambiente			- Trabalhar as diferentes cores através de histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.	
02	- Projeto Cidadão Consciente. - Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler. - Projeto Dia das Mães. - Projeto Alimente-se Bem - Projeto Higiene. - Projeto Família na Escola. - Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILDO VIGO		- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo; - Criar o hábito de escutar histórias: - Mediar à interação entre o livro e a criança; - Proporcionar o contato com textos de qualidade literária; - Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	103 alunos
03	- Projeto Pais na escola.			- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global,	A partir 6 anos de idade

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

	- Projeto Recreio Organizado é Divertido. - Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto gincana Junina. - Projeto Hora Cultural. - Projeto de Leitura. - Projeto Hino Nacional. - Projeto Educação no Trânsito.	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	tendo como eixo a aprendizagem significativa. - Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomenta a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar. - Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais; - Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola); - Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	236
04	- Projeto Recreio Dirigido. - Projeto Cidadão consciente – Cidadania.	Escola Municipal Octávio Simioni	Capítulo IV, artigos 53 a 59	- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável; - Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico,	A partir 6 anos de idade

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

	- Projeto Alimente-se Bem - Projeto Saúde, Higiene Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.			coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa; - Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em língua materna falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao transito através conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.	268 alunos
Teatro o "Coelho Pitonga" com os alunos da rede municipal de ensino					**751**
TOTAL					**1.502**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – março e abril/2019.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: **SAÚDE**	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: **CENTRO DE SAÚDE**	NATUREZA: (X) Governamental ( ) Não-Governamental ( ) Mista
ENDEREÇO: **RUA PARANAVAÍ S/Nº**	RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Cassanelli
TELEFONE: **45 3238-2004**	E-mail:

Nº.	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capitulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos	% de metas executadas
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Titulo II Capitulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	**344**	
2			Hospital				**704**	
3			UAPSF				**185**	
	TOTAL DE ATENDIMENTO						**1.233**	

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – março e abril /2019.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

Serviços Realizados	Quantidade
Consultas (UAPSF + CS)	1.233
Consultas especializadas	47
Exames	72
Fisioterapia	07
Psicologia	102
Atendimento saúde mental	01
Imunização	489
Internamentos	11
Atendimentos agentes comunitários (visitas)	60
Odontologia (UAPSF+CS)	111
Odonto (Bochechos flúor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas	1.855
Teste do Pezinho	01
Puericultura	103
Teste da orelhinha	
Assistência Social	03
Palestra entrega de KITS DE SAÚDE BUCAL CMEI	255
TOTAL	**4.350**

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – março e abril de 2019.

O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS.

Obs.	**Índice de natalidade do período 01**	**média/ ano**
	Índice de mortalidade infantil no período 00	**meta0%**
	Índice de mortalidade materna no período 00	**meta0%**

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

RECEITAS E DESPESAS

2º BIMESTRE/2019

MARÇO E ABRIL

RECEITAS	No Bimestre	No Exercício
Receita do FMDCA	6.073,82	11.148,78
DESPESAS	**6.073,82**	**11.148,78**
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	**6.073,82**	**11.148,78**
Material de Consumo	0,00	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.073,82	11.148,78
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Outros Auxílios Financeiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00
GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA	**0,00**	**0,00**
Material de Consumo	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.805**
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	**1.657**
04	CONSELHO TUTELAR	**356**
01	SAÚDE	**4.350**
	TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE	**8.168**

Ibema, 14 de maio de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

RODRIGO CASSANELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RODRIGO SCATOLIN
CONTADOR

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

PARECER DO CONTROLE INTERNO
EXECUÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
DESEMPENHO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MARÇO A ABRIL 2019

IDENTIFICAÇÃO: Município de Ibema – Pr.
CNPJ: 80.881.931/0001-85.
PREFEITO: Adelar Arrosi.
SECRETÁRIA DE BEM ESTAR SOCIAL: Neiva T. Chaves Leite.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Osmar Daga.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Neiva T. Chaves Leite.
SECRETÁRIO DE SAÚDE: Rodrigo Cassaneli.
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Aline Regina dos Santos.
PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR: André Rabel.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

O Controle Interno, função nomeada pelo executivo municipal, através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, atendendo aos dispositivos legais, tem como objetivo principal possuir ação, preventiva, concomitante e subsequente, para que ações ilícitas, incorretas ou impróprias possam atentar contra os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, principalmente o art. 37, seus incisos e parágrafos.

O presente parecer emitido pelo Controle Interno do município de Ibema vem atender a Instrução Normativa nº. 36/2009 de 27 de agosto de 2009, artigo 17 2°, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, que determina a entrega prévia ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Relatório das políticas de atendimento a Criança e ao Adolescente.

Trata-se de um tema de suma importância junto à administração pública, uma vez que as ações desenvolvidas deverão estar contempladas em forma de projetos atividades junto ao planejamento orçamentário, tais como PPA, LDO e LOA, oportunizando a melhor visualização e demonstração das ações em prol da das políticas de atendimento da Criança e Adolescente.

OBJETO: Relatório bimestral do ano de 2019, referente à atuação e desempenho do município junto às políticas de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

PERÍODO: Referência aos meses de MARÇO e ABRIL de 2019.

OBJETIVO DO RELATÓRIO:

O presente relatório tem como objetivo efetuar a análise quanto ao desempenho do município junto à execução das Políticas de Atendimento a Criança ao Adolescente, atendendo as exigências da Lei Federal n° 8.069/90, Lei Federal Nº. 101/2000, e IN N° 36/2009 TCE/PR, possibilitando aos gestores envolvidos, a avaliação e correção se necessário.

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO:

O presente relatório está configurado através de metodologia didática, expondo de forma clara as ações, as metas e os valores financeiros aplicados.

A primeira parte do relatório refere-se à exposição e demonstração de ações, políticas municipais existentes, de tal forma demonstrando as metas, as demandas, e os objetivos de cada ação.

Configura-se na primeira parte do relatório também a informação quanto às ações serem política de desenvolvimento nova ou ação continuada, o que facilita a avaliação junto à análise no demonstrativo de despesas e na configuração da LOA.

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Quanto ao número de atendimentos podemos destacar o significativo aumento das ações e do alcance das políticas no município à população no bimestre, sendo:

Na área de Assistência Social foram realizados 1.805 atendimentos;

Na área de Educação, Cultura e Esportes foram 1.657 atendimentos;

Na área de Atendimento de Violação de Direitos, o Conselho Tutelar atendeu 356 situações;

Através da Saúde da Criança, foram realizados 4.350 atendimentos;

Desta forma, o total de atendimentos realizados no bimestre foi de 8.168.

No segundo bimestre, de acordo com o demonstrativo das receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os montantes das receitas totalizaram **R$6.073,82** (seis mil setenta e três reais e oitenta e dois centavos) no bimestre, o acumulado no período o montante de **R$ 11.148,78** (onze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) sendo as despesas com a Gestão dos Serviços de Proteção Básica à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, no montante de **R$6.073,82** (seis mil setenta e três reais e oitenta e dois centavos) com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica no bimestre. O acumulado até o período das despesas foi de **R$ 11.148,78** (onze mil cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Na Gestão dos Serviços de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, Jovem e sua família, não houve despesas no bimestre, conforme constam no balancete de receitas e despesas referentes ao bimestre, estando desta forma a sua realização e registro contábil de acordo com a Lei nº. 4.320/64 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Apresenta-se para tanto o parecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à autorização das despesas efetuadas, atendendo assim a determinação da Lei.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO:

O relatório de gestão apresenta as informações necessárias, atendendo as orientações da IN Nº. 36/2009.

DAS RECOMENDAÇÕES:

Ao analisar o relatório segue as recomendações com objetivo de potencializar o desempenho das políticas municipais prestadas junto a Secretaria de Bem Estar Social.

A Secretaria de Bem Estar Social:

A Secretaria de Bem Estar Social, deverá em tempo hábil, emitir o relatório para fins de análise e emissão de parecer do Controle Interno e posterior apresentação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Quanto às metas e atendimentos efetuados, é necessário que as Secretarias afins, cumpram a determinação da Lei nº. 8.069/90 e IN 36/2009

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

TCE/PR, vindo a efetuar os cadastros das políticas municipais sendo executadas, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Secretaria de Bem Estar Social deverá encaminhar expediente e formalizar as instruções para que as Secretarias possam proceder aos registros para o próximo bimestre.

Secretaria de Administração e Finanças

A Secretaria de Administração e Finanças deverá promover estudos da programação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, vislumbrando as ações do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de projetos atividades específicos, conforme IN Nº. 36/2009.

Secretaria de Educação e Saúde:

Deverão inscrever suas ações, registrar as Políticas de Atendimento de suas respectivas áreas, junto ao próximo bimestre, configurando-se no próximo relatório impreterivelmente.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deverá cumprir a agenda instruída junto a IN Nº. 36/2009, realizando as reuniões a fim de apreciar e acompanhar o desempenho das políticas municipais, de forma bimestral.

DA CONCLUSÃO:

Quanto ao cumprimento da Instrução Nº. 36/2009 TCE/PR, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento a Criança e ao Adolescente, cumpre a finalidade em destacar e colocar em prioridade absoluta as ações, projetos e atividades voltados à Criança e ao Adolescente. Contudo é necessário ressaltar que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2019, apresenta sinteticamente as metas fiscais, valores financeiros, facilitando desta forma à emissão de relatórios físicos financeiros a cada período, visualizando as ações previstas e as ações realizadas, despesas orçadas e despesas empenhadas.

O relatório apresenta às demonstrações qualitativas e quantitativas da execução da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente no município e demonstra os números de atendimentos locais e políticas existentes.

É o parecer.

Ibema, 15 de Maio de 2019.

Vanuze Elizabeth Kemmrich
Controle Interno